LEI MUNICIPAL Nº 7.041, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza doação de área para Caixa Econômica Federal para construção de loteamento popular.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a transferir mediante escritura pública de doação à Caixa Econômica Federal um terreno urbano de forma irregular, sem benfeitorias, com área total de **27.035,00m²** (vinte e sete mil, trinta e cinco metros quadrados), localizado entre as ruas Lauro Weber lado par, rua Harry Buchholz lado ímpar e rua José Cantal Gomes lado ímpar, na Vila Aeroclube, nesta cidade, no setor 10, quadra 79, lote 06, com as seguintes confrontações: **ao Norte**,45,76m com lote 03 de Alexandre Augusto Graeff, e 80,00m com o lote 05 da Associação dos Moradores do Residencial Planalto; **ao Sul**,63,00m com a rua José Cantal Gomes, 62,00m com os lotes 07 a 12 do Município de Carazinho; **a Leste**, 233,10m com a rua Harry Buchholz e **a Oeste,** 25,00m com o lote 07 do Município de Carazinho, 201,40m com a rua Lauro Weber, 6,00m com o lote 05 da Associação dos Moradores do Residencial Planalto, matriculado sob nº 31.652, Lº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho, mapa de Localização e Laudo de Avaliação, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A referida área destina-se à construção de um loteamento popular para assentamento e reassentamento de famílias carentes de nosso Município, com adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º O imóvel transcrito no Art. 1º desta Lei fica isento de pagamento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “Inter vivos”, especialmente e exclusivamente, sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o Programa e Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, durante a fase de construção.

Art. 4º As despesas decorrentes desta correrá à conta de dotação do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD